



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 84 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986.

Ementa: Instituto Pensão Alimentícia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído uma pensão alimentícia a Sra. SEVERINA GOMES DA SILVA, viúva de JOSÉ HERCULANO DA SILVA, equivalente a um salário-mínimo, reajustáveis em todas suas majorações, enquanto viva estiver, a partir de 1º de fevereiro de 1986.

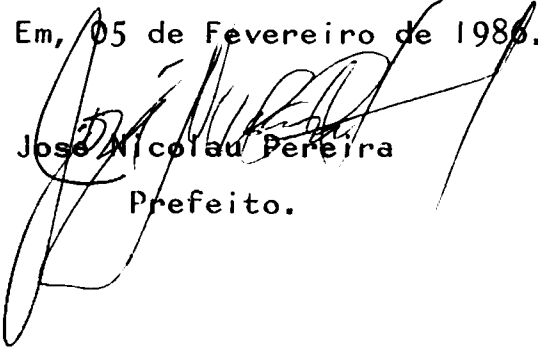
Parágrafo Único - A pensão a que se refere este artigo será destinada a manutenção de seus filhos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até CR\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a fazer face as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - Pb.

Em, 05 de Fevereiro de 1986.


José Nicolau Pereira
Prefeito.



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 21-DE DE FEVEREIRO DE 1980.

Emenda: Instituto Pensão Alim-
mentícia e de outras providên-
cias.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído um pensão alimentícia a Sr. SEVERINA GOMES DA SILVA, viúva de JOSÉ HERZANO DA SILVA, residente em Salgueiro-Mirim, necessitando em todas suas maiores e menores despesas, a partir de 12 de fevereiro de 1980.

Parágrafo Único - A pensão a que se refere este artigo será paga em dinheiro em espécie.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e duzentos reais), destinado a fazer face as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - PA,
Em 02 de fevereiro de 1980.

Assinado e rubricado:
PREFEITO